



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

146

-LEI Nº 825, DE 30 DE JUNHO DE 1.961-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

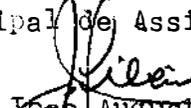
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).-

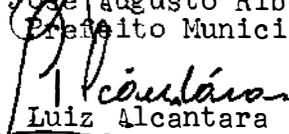
§- único - Este crédito se destina ao pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 133, de 9 de junho de 1.959.-

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas previstas no artigo 1º, fica anulada parcialmente em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) a verba 4-6-1/8-34-1, Pessoal Variável, Item I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.961.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Luiz Alcântara  
Diretor de Contabilidade  
Resp.p./exp. da Diretoria Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de junho de 1.961.-

  
Luiz Alcântara  
Diretor de Contabilidade  
Resp.p./exp. da Diretoria Administrativa